



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
RUA CEARENSE, S/N, CENTRO, SALVATERRA-PARÁ.  
CNPJ: 00.532-466/0001-38

**ATA da Sessão Extraordinária de nº 39 do segundo semestre do segundo período da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Salvaterra**

Aos 30 dias do mês de novembro de 2022, as 19:00 hs, responderam os seguintes vereadores: Presidente José Roberto da Silva Angelin, 1º secretário Jean Coelho, 2º Secretário Ítalo Rodrigo, vereador George Wilson, vereador Edivaldo José Barbosa Gomes, vereadora Maria Noelia Gonçalves e vereadora Mayana Barbosa, vereador Clodoaldo Gonçalves, vereador Rodrigo Salgado Novaes e vereador Carlos Augusto da Silva Angelin e vereador Rui Rolim, havendo número legal deu por aberta essa sessão, ficou decidido em plenário que a **ATA** da sessão anterior ficou para ser lida na sessão ordinária,

**E logo pediu para a vereador Carlos Augusto da Silva Angelin para ler um trecho da bíblia.**

**O Presidente passou para o pequeno expediente, para passar a mesa seus respectivos trabalhos**

O presidente a apresentou ofício nº 070/22 em anexo projeto de lei de nº 221/22 que dispõe sobre desapropriação de imóvel para construção do CRAS no município de Salvaterra.

**O presidente passou para o grande expediente para fazer a leitura da matéria**

Ofício de nº 070/22 do gabinete do prefeito Municipal de Salvaterra, datado em 30 de novembro de 2022, ao presidente da Câmara Municipal de Salvaterra, José Roberto Da Silva Angelin, honrado em cumprimenta-lo estamos encaminhando a vossa excelência o projeto de lei nº 221/22, de desapropriação do terreno situado na decima travessa, entre 5ª e 6ª ruas, para o funcionamento do CRAS(centro de Referência de Assistência Social) para apreciação e aprovação dessa casa Legislativa em caráter de urgência, urgentíssima, atenciosamente Luís Paulo Secretário de Administração.

Leitura do projeto de lei 221/22

O povo do município de Salvaterra, por intermédio da Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação pela via administrativa ou judicial, uma área situada na 10ª travessa, entre 5ª e 6ª ruas, nesta cidade de Salvaterra, Estado do Pará, medindo 24,30(vinte e quatro metros e trinta centímetros) de frente por 21,50(vinte e um metros e cinquenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área total de 522,45m<sup>2</sup>(quinhentos e vinte e dois metros quadrados) com as seguintes confrontações: Norte, lado direito com o terreno de Deuza M. de Assunção: sul, lado esquerdo com o projeto Alvorada: Leste, fundos com o terreno de Raimundo da Silva Barros: e a Oeste, frente com a 10ª travessa, conforme registro em cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, sob o livro 2-B, fls 137, matrícula 411

Art. 2º A área declarada de interesse público destina-se á construção do CRAS, para servir como bem de uso especial.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as providencias necessárias à concretização da desapropriação de que trata esta Lei.

Art. 4º Fica declarada de utilidade pública, para fins e efeitos do art. 1º do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º o valor da declaração será de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme previamente acordado entre o proprietário e os representantes do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra, em 30 de novembro de 2022

Carlos Alberto dos Santos Gomes

Exposição de motivos, o encaminhando do presente projeto de lei reflete os ditames legais que regem a matéria, e a avaliação de mérito administrativo quanto à necessidade da construção do CRAS para atender as necessidades da população de Salvaterra, sendo que a área a ser desapropriada é a que melhor se adequa ao projeto elaborado pelo poder executivo.

Conclusão: destarte, verifica-se a inexistência de óbice ao conhecimento e aprovação da matéria submetida a deliberação desta casa de Leis, eis que urgente e necessária para o atendimento das necessidades da população de Salvaterra, Gabinete do prefeito Municipal de Salvaterra, 30 de novembro de 2022, Carlos Alberto dos Santos Gomes.

**Presidente colocou em discursão a matéria em pauta, não houve quem queira discutir!**

O presidente passou para segunda parte da ordem do dia e colocou em aprovação os documentos lidos a seguir

Como vota o vereador:

Carlos Augusto da Silva Angelin- SIM

Clodoaldo Santana Gonçalves- SIM

Edivaldo José Barbosa Gomes- SIM

Ítalo Rodrigo da Silva da Costa- SIM

Jean Coelho Pinheiro- SIM

George Wilson Leite da Cruz- SIM

Mayana Pena Raiol Barbosa- SIM

Maria Noelia da Silva Gonçalves- SIM

Rodrigo Salgado Novaes- SIM

Rui Rolim Herculano da Silva- SIM

## **Projeto de Lei nº 221/22 (APROVADO)**

O presidente colocou a palavra a disposição dos senhores vereadores e a vereadoras por 20 minutos.

Não houve quem quis se pronunciar!

Pronunciou-se o presidente José Roberto da Silva Angelin e disse não havendo vereadores e vereadoras a se pronunciar, e convidando-os para próxima sessão no horário regimental, dá por encerrada esta sessão, bom dia a todos e muito obrigado.

Salvaterra (PA) 06 de dezembro de 2022

*Jose Roberto da Silva Angelin*

Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
2º Secretário

**APROVADO**

EM, 13 / 12 / 22

*Jose Roberto da S. Angelin*  
**PRESIDENTE**